



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1454

Página 2

SUMÁRIO

Câmara Municipal de Presidente Prudente	Pág: 3
Departamento de Compras e Licitações	Pág: 5
Secretaria Municipal de Administração	Pág: 9
Secretaria Municipal de Assistência Social	Pág: 17
Secretaria Municipal de Educação	Pág: 20
Secretaria Municipal de Finanças	Pág: 24
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação	Pág: 25

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Prudente, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1454

Página 3

Câmara Municipal de Presidente Prudente

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Comissão de Compras e Licitações

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE/SP

COMPRAS@CAMARAPRUDENTE.SP.GOV.BR | www.camarapresidente.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP.

CONTRATADA: LAUDÉCIR ANTONIO TARCISIO MASSITELLI - ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e fornecimento parcelado de 150.000 centímetros quadrados de chapa de aço inox escovado com serviço de gravação em baixo relevo, paspatur de veludo nas cores vermelho, ou preto, ou azul royal, com moldura perfil de alumínio, incluindo pintura e acabamento (ITEM ÚNICO), a serem entregues de forma parcelada, com vigência até o final do exercício financeiro de 2024 (31 de dezembro de 2024, para a Câmara Municipal de Presidente Prudente - SP, (conforme especificações contidas nos Anexos I e III - Termo de Referência e Modelo de Proposta de Preços/Especificações dos Produtos).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 0,306 (trezentos e seis milésimos de reais) por centímetro quadrado, totalizando R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil, novecentos reais) .

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

ASSINATURA: 01 de Janeiro de 2024.

Presidente Prudente, em 01 de Dezembro de 2023.

TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1454

Página 4

Termo de Aditamento



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Comissão de Compras e Licitações

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294
FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE/SP

COMPRAS@CAMARAPRUDENTE.SP.GOV.BR | www.camaraprudente.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP

RERRATIFICAÇÃO - ADITIVO Nº 11/2023

PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP.

CONTRATADA: **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S. A**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com a finalidade de ser utilizados pelos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 790.062,00** (setecentos e noventa mil, sessenta e dois reais).

VIGÊNCIA: **13 de Janeiro de 2024 à 12 de Janeiro de 2025.**

ASSINATURA: 01 de Dezembro de 2023.

Presidente Prudente, em 01 de Dezembro de 2023.

TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1454

Página 5

Departamento de Compras e Licitações

Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 319/2023

OBJETO: mobiliário em geral, Pregão Eletrônico 319/2023, figurando como licitantes adjudicatárias: R. M. SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA – (Rua Francisco Pereira Bezerra nº 240, Residencial Parque Dos Girassóis, Presidente Prudente/SP). CS REI DO PLÁSTICO EPP (Rua Madagascar nº 101, Jardim Paraíso, São José Dos Campos/SP). MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA (Rodovia BR 116, Zona Rural, Vitória Da Conquista/BA).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 12 de dezembro de 2023

Pregoeiro (a): Maysa Wittica Noma



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1454

Página 6

Aviso de abertura do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 342/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 342/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: transporte de alunos ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 29/12/2023 ABERTURA: às 09:00h do dia 29/12/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 14 de novembro de 2022
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 346/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 346/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: instalação de rede de internet e telefonia ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 29/12/2023 ABERTURA: às 13:30h do dia 29/12/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 14 de novembro de 2022
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1454

Página 7

Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 319/2023

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 319/2023 - mobiliário em geral, figurando como licitantes adjudicatárias: R. M. SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA – (Rua Francisco Pereira Bezerra nº 240, Residencial Parque Dos Girassóis, Presidente Prudente/SP). CS REI DO PLÁSTICO EPP (Rua Madagascar nº 101, Jardim Paraíso, São José Dos Campos/SP). MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA (Rodovia BR 116, Zona Rural, Vitória Da Conquista/BA).
Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 12 de dezembro de 2023
Clélia Regina Barbalho Tomazini - Secretário(a) Municipal de Assistência Social



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1454

Página 8

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: A-4 COMERCIO E

PRESTACAO DE SERVICOS E INFORMATICA LTDA Pregão Eletrônico 313/2023 OBJETO:

aquisição de computadores e monitores VALOR TOTAL R\$ 614.420,00 VALIDADE: 12 meses

ASSINATURA: 06/12/2023



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1454

Página 9

Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Decretos



Município de Presidente Prudente
Fundação Ed Pesquisa e Inovação Vicente Furlanetto

Decreto Nº 34.861 de 4 de dezembro de 2023

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.208/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	01	Fundação Ed Pesquisa e Inovação Vicente Furlanetto		
Unidade	01.02	Centro de Inovação Tecnológica		
Classificação	19.572.0710.2.665.00			
Ficha	010	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.000,00
			Total	R\$ 4.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	01	Fundação Ed Pesquisa e Inovação Vicente Furlanetto		
Unidade	01.02	Centro de Inovação Tecnológica		
Classificação	19.572.0710.2.665.00			
Ficha	002	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500,00
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	009	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.500,00
			Total	R\$ 4.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de dezembro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 4 de dezembro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Helton Molina Sapia
Diretor Presidente Substituto



Município de Presidente Prudente
Fundação Ed Pesquisa e Inovação Vicente Furlanetto

Decreto Nº 34.862 de 4 de dezembro de 2023

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.208/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no R\$ 18.342,75 (dezoito mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	01	Fundação Ed Pesquisa e Inovação Vicente Furlanetto	
Unidade	01.02	Centro de Inovação Tecnológica	
Classificação	19.572.0710.2.665.00		
Ficha	010 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 18.342,75
Total			R\$ 18.342,75

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de dezembro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 4 de dezembro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Helton Molina Sapia
Diretor Presidente Substituto



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1454

Página 11



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.881/2023

Exonera, a pedido, Psicólogo.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no Protocolo nº 79.632/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 11 de dezembro de 2023, a Senhora **MARCIA MARIA PEREIRA DA CRUZ OLIVEIRA**, do cargo efetivo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 12 de dezembro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1454

Página 12



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.882/2023

*Dá nova redação ao inciso VII do
artigo 1º do Decreto nº 34.654, de 12
de setembro de 2023.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao
requerido no Memorando nº 191.078/2023,

DECRETA:

Art. 1º O inciso VII do artigo 1º do Decreto nº 34.654, de 12 de setembro de 2023,
que fixa o valor da tarifa a ser cobrada dos produtores rurais pela prestação de serviços com
máquinas agrícolas no Município de Presidente Prudente, e dá outras providências, passa a
ter a seguinte redação:

“Art. 1º
.....
VII – Trator 144 CV: - 45,91 UFM;” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, de 12 de dezembro
de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

MAURÍCIO NABHAN GARCIA
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1454

Página 13



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.883/2023

Autoriza o Banco Industrial do Brasil S.A. a firmar ajuste com o Município de Presidente Prudente, para disponibilizar aos servidores municipais ativos crédito consignado em folha de pagamento.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que com a promulgação da Lei nº 10.924, de 29 de junho de 2022, o limite de margem consignável máxima passou a ser de 35% (trinta e cinco por cento),

DECRETA:

Art. 1º Fica o Banco Industrial do Brasil S.A. autorizado a firmar ajuste com o Município de Presidente Prudente, com o objetivo de disponibilizar aos servidores municipais ativos crédito consignado em folha de pagamento, não podendo exceder a margem consignável de 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º A consignação será regulamentada mediante termo firmado entre as partes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 12 de dezembro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1454

Página 14



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.884/2023

*Altera, temporariamente, a
Presidência do Conselho Curador da
Fundação Educacional “Vicente
Furlanetto”.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Decreto nº 34.437/2023, que nomeia membros do Conselho Curador da Fundação Educacional “Vicente Furlanetto”, e dá outras providências;

Considerando a solicitação no Memorando nº 195.084/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a Senhora **CAROLINE TESINI HENGSTMANN**, Escriturário I, para substituir o Senhor Helton Molina Sapia, Presidente do Conselho Curador da Fundação Educacional “Vicente Furlanetto”, no período de 4 a 18 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 13 de dezembro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1454

Página 15



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.885/2023

Exonera, a pedido, Professor I.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no Protocolo nº 79.590/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 11 de dezembro de 2023, a Senhora **ALESSANDRA FONSECA FARIAS**, do cargo efetivo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 13 de dezembro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1454

Página 16

Leis



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

LEI Nº 11.283/2023

*Institui o Selo Autista a Bordo no
Município de Presidente Prudente e dá
outras providências.*

Autor: Vereador Douglas Kato Pauluzi

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas
atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica instituído o Selo Autista a Bordo, tendo por objetivo identificar os automóveis que transportam pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA no Município de Presidente Prudente, bem como conscientizar a sociedade civil na forma de agir em determinadas situações de risco que possam envolver os respectivos veículos.

Art. 2º O Selo Autista a Bordo será concedido às pessoas com Transtorno do Espectro Autista e aos responsáveis legais, desde que comprovada a condição.

Art. 3º O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública - SEMOB, deverá estabelecer o procedimento e o rol de documentos necessários para a concessão do Selo Autista a Bordo.

Art. 4º A habilitação da pessoa autista para a obtenção do selo de que trata esta Lei, será realizada mediante a apresentação dos documentos necessários junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública - SEMOB.

Art. 5º O direito de uso do selo poderá ser cancelado em caso de descumprimento dos critérios que autorizam sua concessão, os quais serão estabelecidos pelo Poder Público.

Art. 6º O Poder Executivo e outras entidades civis poderão planejar e desenvolver campanhas que visem à conscientização de motoristas sobre o autismo a bordo.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de dezembro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Assistência Social

Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 66/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, resolve:

Artigo 1º - O CMDCA torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS** interpostos pelas organizações da sociedade civil, que tiveram seus projetos complementares e/ou inovadores indeferidos no processo de análise e seleção de projetos que poderão ser financiados com recursos subsidiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Prudente – FMDCA, conforme Edital de Chamada Pública - Resolução CMDCA Nº 54/2023, sendo:

Organização	Projeto	Situação do Recurso
Associação Assistencial Corrente do Bem	“Atitudes mudam Histórias”	Indeferido
Casa da Sopa Francisco de Assis	“AgitaMente”	Deferido
Associação do Oeste Paulista de Síndrome de Down - AOPDOWN	“Capacitação Profissional T21”	Indeferido - Não Apresentou

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Presidente Prudente/SP, 14 de dezembro de 2023.

LUZIA FABIANA SALES MACEDO
Presidente do CMDCA



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 67/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, resolve:

Artigo 1º - Tornar pública a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** das organizações da sociedade civil que participaram do processo de análise e seleção de projetos que poderão ser financiados com recursos subsidiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Presidente Prudente, conforme Edital de Chamada Pública - Resolução CMDCA Nº 54/2023, nos eixos prioritários previstos no Edital (Eixos I e IV), sendo:

Classificação	Organização	Projeto	Valor
1	Centro Educacional Infantil “Walter Figueiredo”	“Biblioteca Infantil”	R\$ 147.453,62
2	Sociedade Civil Lar dos Meninos	“Fazendo Minha História”	R\$ 79.660,00
Total:			R\$ 227.133,62

Artigo 2º - Tornar pública a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** das organizações da sociedade civil que participaram do processo de análise e seleção de projetos que poderão ser financiados com recursos subsidiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Presidente Prudente, conforme Edital de Chamada Pública - Resolução CMDCA Nº 54/2023, nos demais eixos, sendo:

Classificação	Organização	Projeto	Valor
1	Associação Bethel – Projeto Mão Amiga	“MovimentArte”	R\$ 80.000,00
2	Núcleo Ttere Trabalho – Realização	“PertenSer”	R\$ 80.000,00
3	Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos	“Introdução Paralímpica para crianças e adolescentes com deficiência visual: Goalball.”	R\$ 120.000,00
4	Associação de Desenvolvimento de Crianças Limitadas – Lumen Et Fides	“Neuromodulação não Invasiva na Reabilitação Neurológica”	R\$ 160.000,00
5	Casa da Sopa Francisco de Assis	“AgitaMente”	R\$ 145.190,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1454

Página 19

6	Casa do Aprendiz Cidadão – CAC	“InovAção”	R\$ 160.000,00
7	Serviço de Obras Sociais de Presidente Prudente - SOS	“Triade do Conhecimento: Programação, Música e Leitura”	R\$ 110.343,07
8	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Presidente Prudente - APAE	“CasaTea – Promovendo Habilidades de Vida Diária para Autistas, baseado na Análise do Comportamento Aplicada”	R\$ 160.000,00
9	Sociedade Civil Beneficente Lar Santa Filomena	“Projeto Socioemocional - #Sentimentos Importam”	R\$ 126.590,00
10	Associação de Apoio ao Fissurado Lábio Palatal e Deficiente Auditivo de Presidente Prudente e Região – AFIPP	“Incluir para Crescer”	R\$ 160.000,00
11	Associação Prudentina de Incentivo à Vida - APIV	“A B C da Cidadania”	R\$ 160.000,00
Total:			R\$ 1.462.123,07

Artigo 3º - Para a **CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO**, as organizações de sociedade civil deverão aguardar o 3º Setor da Secretaria Municipal de Assistência Social fazer a conferência das planilhas orçamentárias entregues por este Conselho, que, após aprovação, enviará por e-mail a solicitação para abertura de protocolo no 1DOC com os documentos relacionados no Manual disponibilizado pela SAS no tópico **DA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA** (<http://www.presidenteprudente.sp.gov.br/site/publicacoes.xhtml?uni=3>).

Parágrafo único. Em caso de necessidade o 3º Setor da Secretaria Municipal de Assistência Social, acompanhados dos membros da comissão de seleção e gestores de parceria, poderão solicitar reunião com a OSC proponente do projeto para realização das adequações necessárias.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 15 de dezembro de 2023.

LUZIA FABIANA SALES MACEDO
Presidente do CMDCA



Secretaria Municipal de Educação

Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

COMED – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PRESIDENTE PRUDENTE

Centro de Formação Permanente dos Profissionais em Educação de Presidente Prudente – CEFORPPE.
Rod. Comendador Alberto Bonfiglioli, 1.950 - Jardim Itaipu, CEP 19063-090 – Presidente Prudente - SP.

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO “CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMED

DOMUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP”

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, com início às dezoito horas, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação - COMED do Município de Presidente Prudente-SP, requerida pela Convocação 14/2023, em formato on-line, via Google Meet. A presente reunião regida pela presidente Karina Sacardo de Souza mediante a pauta: informes; Análise e parecer do Recurso 1; Análise de documentação e solicitação de parecer de funcionamento do Colégio Montessori; Deliberação sobre tempo de exposição às telas; encaminhamentos. A reunião foi iniciada pela verificação da presença, alguns conselheiros justificaram sua ausência: Maria Aparecida Pereira dos Santos, Marcia Aparecida Pinheiro Janial, Edimar Aparecido Silva, Beatriz Honório Moreira, Sueyla Ferreira da Silva dos Santos e Wátala Marinho da Silva. Estiveram presentes na reunião os membros conselheiros: Karina Sacardo de Souza, Rogério José da Silva, Mariléia Crepaldi, Maurício Cesar Airoldi, Evandro Massaroti, Josiane de Almeida, Antônio Rodrigues de Oliveira Júnior, Gislaine Aredes Soares dos Santos e Ana Paula H. Montanher secretária dos conselhos. A Presidente iniciou a reunião com a deliberação de aprovação da última ata referente a reunião do dia 25/10/2023 que por unanimidade foi aprovada e será encaminhada para publicação no Diário Oficial e página da transparência. Iniciando com os informes, a presidente passa a palavra para o conselheiro Evandro para relatar sobre sua experiência em Nova Petrópolis-RS, no evento XXXII Encontro Nacional dos Conselhos Municipais da Educação, organizado pela Uncme. Segue em anexo o relatório sobre o evento. Em seguida, a presidente realizou a leitura da resposta da secretaria em relação à denúncia recebida pelo Comed sobre a formação realizada no Matarazzo. A presidente fala sobre a publicação recente de diversas resoluções pela secretaria de educação sobre remoção e atribuição de professores, educadores e diretores, documentos que não foram enviados para o COMED ter conhecimento ou ciência previamente, mesmo após firmado o TAC: Portaria SEDUC nº158/2023, sobre o cronograma geral de movimentação anual, do dia 22 de novembro de 2023; Resoluções nº 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, do dia 23 de novembro de 2023, publicadas no diário oficial no dia 28 de novembro. Sobre esta situação o conselheiro Evandro sugeriu para ser enviado um ofício para a secretaria de educação solicitando respostas, e o vice-presidente Rogério sugeriu o envio de um ofício para o Ministério Público relatando sobre este ocorrido, no qual esta última foi aprovada pela maioria dos presentes para encaminhamento. Em seguida, a presidente fez a leitura do Relatório de Alerta TCESP – Educação, encaminhado pela Secretaria. Encerrando os informes, foi tratado sobre a pauta “Análise e parecer do Recurso 1”, a presidente informa que os documentos sobre a prestação de contas que cabe ao COMED foram solicitados via 1doc ao setor de finanças no dia 19/10/2023; o setor de finanças encaminhou no mesmo dia para o procurador Dr. João David Ferreira Leite, que respondeu no dia 14/11/2023 o seguinte:

“PARECER JURÍDICO

O TAC firmado com o MP definiu que o município fornecerá ao COMED, trimestralmente, a documentação relativa à execução orçamentária das verbas da educação, levando-os à sala dos conselhos ou outro local previamente apontado pelo COMED.

Também foi pactuado que caso a administração verifique, na primeira ocasião, que o volume de documentos seja excessivo e que gere dificuldade logística de movimentação, deverá documentar em fotos e vídeos para que a cláusula seja revista com o MP.

O COMED está solicitando toda documentação desde o início do ano, para conferência.

Primeiramente, conforme a cláusula 7 do TAC, a avença terá eficácia a partir da sua homologação pelo CSMP. Dessa forma, o COMED somente poderia solicitar a documentação com base no TAC, após o ato supracitado. Todavia, nada impede de a administração já iniciar o fornecimento dos documentos, o que seria recomendado, ante a atribuição fiscalizatória do COMED e o dever do município de subsidiar os trabalhos do conselho.

Entretanto, seguindo a disposição do TAC e a razoabilidade, recomendo que sejam fornecidos os documentos do terceiro trimestre do ano (julho a setembro), devendo a SEFIN entrar em contato com o COMED para combinar o transporte dos documentos para a sede dos conselhos, documentando com fotos e vídeos a operação, caso ela seja dificultosa.”

No dia 16/11/2023 o responsável pelo departamento de contabilidade afirmou que os documentos físicos

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE – COMED-PP (e-mail: comedpp@yahoo.com.br)



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1454

Página 21

COMED – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PRESIDENTE PRUDENTE

Centro de Formação Permanente dos Profissionais em Educação de Presidente Prudente – CEFORPPE.
Rod. Comendador Alberto Bonfiglioli, 1.950 - Jardim Itaipu, CEP 19063-090 – Presidente Prudente - SP.

referentes aos meses a partir de setembro já estavam separados. No dia 27/11/2023, o mesmo responsável encaminhou para a Secretária de Educação Sirlei, relatando que os documentos referentes a Julho, Agosto, e Setembro de 2023 se encontravam disponíveis e que aguardam o dia, horário e local para o transporte dos documentos, no entanto, ainda não foram entregues. Para encaminhamentos, foi aprovado solicitar como está o planejamento para o alcance dos 25% da educação para o ano de 2024 e também referente aos anos anteriores que não foram alcançados; e uma reunião extraordinária para a análise dos documentos. Em seguida, foram analisadas a documentação e solicitação de parecer de funcionamento do Colégio Montessori, e foi aprovado por unanimidade o parecer favorável para o funcionamento do Colégio Montessori. E por fim, foi discutida a pauta solicitada pela secretaria de educação sobre tempo de exposição às telas, a presidente sugere a criação de uma comissão para iniciar os estudos sobre esta temática para assim com embasamento um documento ser elaborado.

Às 20h47min encerrou-se a reunião.

Presidente Prudente, SP, 29 de novembro de 2023.

Karina Sacardo de Souza
Presidente da Mesa
CPF 225.080.878-3

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE – COMED-PP (e-mail: comedpp@yahoo.com.br)



COMED – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PRESIDENTE PRUDENTE

Centro de Formação Permanente dos Profissionais em Educação de Presidente Prudente – CEFORPPE.
Rod. Comendador Alberto Bonfiglioli, 1.950 - Jardim Itaipu, CEP 19063-090 – Presidente Prudente - SP.

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO “CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMED DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP”

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, com início às treze horas e trinta minutos, realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação - COMED do Município de Presidente Prudente-SP, requerida pela Convocação 15/2023, em formato presencial no prédio do CEFORPPE, localizado na Rodovia Comendador Alberto Bonfiglioli, 1950 – JD. Itaipu. A presente reunião regida pela presidente Karina Sacardo de Souza mediante a **pauta: Apreciação de documentos relativos ao Programa Ensino Integral**. Participaram da reunião os conselheiros: Karina Sacardo de Souza, Edimar Aparecido Silva, Mariléia Crepaldi Galonetti, Evandro Massaroti Munhoz, Antônio Rodrigues de Oliveira Júnior. Participaram também Andréia Aparecida Pereira Araujo, Aline Feba, da Secretaria de Educação e Ana Paula H. Montanher secretária dos conselhos. Membros que apresentaram justificativas: Rogério Silva, Josiane de Almeida, Marcia Janial, Gislaine Aredes, Sueyla Santos e Mauricio Airoldi. A Presidente iniciou a reunião e passou a palavra para o conselheiro Edimar, membro da comissão de Educação Integral, para fazer explanações sobre os documentos. Os presentes analisaram e discutiram sobre os seguintes documentos:

- Decreto que dispõe sobre as diretrizes de funcionamento do Projeto-Piloto nas Escolas Municipais de Educação Integral de Presidente Prudente – EMEIPP “José Carlos Pimenta, Professor” e “Gilza Maria Zauny Garms, Professora Doutora”;
- Resolução que estabelece as diretrizes para a organização curricular da Educação Infantil, anos iniciais do Ensino Fundamental e respectivas modalidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Presidente Prudente – SP e dá providências;
- Projeto de Lei que institui a Política de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Presidente Prudente – SP e dá outras providências;

Após as análises e discussões foi deliberado pela aprovação da resolução e do decreto apresentados com condicionalidades para aprovação de diretrizes para a organização curricular e diretrizes de funcionamento do Projeto-Piloto nas escolas municipais de Educação Integral. Condições adequadas do ou dos prédios a serem usados como sede das escolas pilotos, com relatório da equipe de engenharia onde seja apresentado plano de reforma, orçamento e prazo de conclusão; contratação de professores de educação física para todos os cargos vagos existentes; relatório de previsão orçamentária dos recursos a serem utilizados para a política de educação integral; apreciação da Frente Parlamentar, com a participação da Comissão da Política de Educação Integral e Conselho Municipal de Educação para a apresentação do Projeto de Lei que institui a Política de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Presidente Prudente-SP e dá outras providências.

Este conselho delibera a condição de aprovação do funcionamento das escolas piloto ao atendimento completo das condicionalidades apresentadas acima até o início do ano letivo de 2024.

Às 16h50min encerrou-se a reunião.

Presidente Prudente, SP, 12 de dezembro de 2023

Karina Sacardo de Souza
Presidente da Mesa
CPF 225.080.878-3

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE – COMED-PP (e-mail: comedpp@yahoo.com.br)



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1454

Página 23

Portarias



PORTARIA SEDUC Nº 181/2.023

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela legislação vigente e,

Considerando a Resolução SEDUC Nº 01/2021 que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares.

RESOLVE:

Art. 1º. A servidora Srª Ligia Gushiken, matrícula nº 22.315-8, designada para a função de Orientador Pedagógico, na tabela de especialista, na Escola Municipal Maria Haddad Haidamus, responder como Diretor de Escola no período compreendido de **14/11/2023** a **14/12/2023**, pelo motivo de Licença Saúde da Diretora de Escola Lidiane Gonzales Pineda.

Presidente Prudente, 14 de Dezembro de 2.023

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1454

Página 24

Secretaria Municipal de Finanças

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	14/12/2023	117.621,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	14/12/2023	59.605,50

Presidente Prudente, 14 de Dezembro de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Atos Administrativos

Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE **Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação** **Edital de Notificação de Multa**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

FERNANDO VOLPON

Ref.Cadastral: 30.3.3.1618.306.1

RUA GOTTHARD KUNZLI, 85 - CHÁCARA DO MACUCO MÓDULO I

Auto N.º: **75/2.023**

Valor: **1.200,00 UFM**

Prazo: **01/01/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

FERNANDO VOLPON

Ref.Cadastral: 30.3.3.1618.306.1

RUA GOTTHARD KUNZLI, 85 - CHÁCARA DO MACUCO MÓDULO I

Auto N.º: **76/2.023**

Valor: **0,00 UFM**

Prazo: **01/01/2024**

Outros ()

Obs.: Executar limpeza geral na calçada.

CLISSIE BAZAN CORRAL

Ref.Cadastral: 30.3.3.1618.266.1

RUA GOTTHARD KUNZLI, 125 - CHÁCARA DO MACUCO MÓDULO I

Auto N.º: **77/2.023**

Valor: **1.200,00 UFM**

Prazo: **01/01/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

CLISSIE BAZAN CORRAL

Ref.Cadastral: 30.3.3.1618.266.1

RUA GOTTHARD KUNZLI, 125 - CHÁCARA DO MACUCO MÓDULO I

Auto N.º: **78/2.023**

Valor: **0,00 UFM**

Prazo: **01/01/2024**

Outros ()

Obs.: Executar limpeza geral na calçada.



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1454

Página 26

MARIA CARULINI DELMONTE GOMES DE ANDRADE

Ref.Cadastral: 30.3.3.1819.175.1

RUA GOTTHARD KUNZLI, 116 - CHÁCARA DO MACUCO MÓDULO I

Auto N.º: 79/2.023

Valor: 1.455,00 UFM

Prazo: 01/01/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

MARIA CARULINI DELMONTE GOMES DE ANDRADE

Ref.Cadastral: 30.3.3.1819.175.1

RUA GOTTHARD KUNZLI, 116 - CHÁCARA DO MACUCO MÓDULO I

Auto N.º: 80/2.023

Valor: 0,00 UFM

Prazo: 01/01/2024

Outros ()

Obs.: Executar limpeza geral na calçada.

NORMA DURAES TEIXEIRA

Ref.Cadastral: 30.4.1.1906.256.1

RUA ERNESTO JORGE, 45 EX 470 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Auto N.º: 81/2.023

Valor: 1.096,50 UFM

Prazo: 01/01/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

NORMA DURAES TEIXEIRA

Ref.Cadastral: 30.4.1.1906.256.1

RUA ERNESTO JORGE, 45 EX 470 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Auto N.º: 82/2.023

Valor: 100,00 UFM

Prazo: 15/01/2024

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

Obs.:

NORMA DURAES TEIXEIRA

Ref.Cadastral: 30.4.1.1906.256.1

RUA ERNESTO JORGE, 45 EX 470 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Auto N.º: 83/2.023

Valor: 0,00 UFM

Prazo: 01/01/2024

Outros ()

Obs.: Executar limpeza geral na calçada.

MARCILIA ROSI DALLE VEDOVE

Ref.Cadastral: 30.1.5.1415.218.1

RUA JOÃO GOMES FERREIRA, 21 - PARQUE RESIDENCIAL NOSAKI

Auto N.º: 84/2.023

Valor: 461,43 UFM

Prazo: 01/01/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1454

Página 27

MARCILIA ROSI DALLE VEDOVE

Ref.Cadastral: 30.1.5.1415.253.1

RUA OPHÉLIA GONÇALVES BARRIGUELA, 20 - PARQUE RESIDENCIAL NOSAKI

Auto N.º: 85/2.023

Valor: 461,43 UFM

Prazo: 01/01/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

DONIZETI ROGERIO PERUCHI

Ref.Cadastral: 30.1.4.1919.129.1

RUA JOÃO PEDRO PEREIRA, 423 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS

Auto N.º: 86/2.023

Valor: 100,00 UFM

Prazo: 22/12/2023

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:

DONIZETI ROGERIO PERUCHI

Ref.Cadastral: 30.1.4.1919.129.1

RUA JOÃO PEDRO PEREIRA, 423 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS

Auto N.º: 87/2.023

Valor: 0,00 UFM

Prazo: 01/01/2024

Outros ()

Obs.: Executar limpeza geral na calçada.

DONIZETI ROGERIO PERUCHI

Ref.Cadastral: 30.1.4.1919.129.1

RUA JOÃO PEDRO PEREIRA, 423 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS

Auto N.º: 88/2.023

Valor: 418,82 UFM

Prazo: 01/01/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

RODRIGO GONÇALVES DOS SANTOS MEGURO

Ref.Cadastral: 30.1.5.1800.198.1

RUA SALVADOR FRANCISCO DOS SANTOS, 181 - RESIDENCIAL PARQUE DOS

GISSÓIS

Auto N.º: 89/2.023

Valor: 100,00 UFM

Prazo: 22/12/2023

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:

RODRIGO GONÇALVES DOS SANTOS MEGURO

Ref.Cadastral: 30.1.5.1800.198.1

RUA SALVADOR FRANCISCO DOS SANTOS, 181 - RESIDENCIAL PARQUE DOS

GISSÓIS

Auto N.º: 90/2.023

Valor: 0,00 UFM

Prazo: 01/01/2024

Outros ()

Obs.: Retirar galhadas da calçada, deixando-a livre.



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidentepudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1454

Página 28

VANESSA ANGELINA OLIVEIRA SILVA

Ref.Cadastral: 31.1.1.1414.95.1

RUA JOSÉ VICENTE DE PAULA, 88 - JARDIM ITACARÉ

Auto N.º: 91/2.023

Valor: 270,00 UFM

Prazo: 01/01/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

ALIZETE JOSEFA DE VASCONCELOS LEBEDENCO

Ref.Cadastral: 26.1.5.1703.96.1

RUA AMÁLIA GUILHERMINA KULM, 205 - PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ

Auto N.º: 92/2.023

Valor: 540,00 UFM

Prazo: 01/01/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

VANUSA MARTINS GONCALVES

Ref.Cadastral: 26.1.1.1710.125.1

RUA ANTÔNIO EVANGELISTA FONSECA, 452 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA

Auto N.º: 93/2.023

Valor: 300,00 UFM

Prazo: 01/01/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

VANUSA MARTINS GONCALVES

Ref.Cadastral: 26.1.1.1710.125.1

RUA ANTÔNIO EVANGELISTA FONSECA, 452 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA

Auto N.º: 94/2.023

Valor: 100,00 UFM

Prazo: 01/01/2024

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

Obs.:

VANUSA MARTINS GONCALVES

Ref.Cadastral: 26.1.1.1710.125.1

RUA ANTÔNIO EVANGELISTA FONSECA, 452 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA

Auto N.º: 95/2.023

Valor: 100,00 UFM

Prazo: 01/01/2024

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)

Obs.:

EVANDRO LUIS MONTEIRO TARIFA

Ref.Cadastral: 25.2.6.215.404.1

RUA EDUARDO BRIGATTO, 172 EX. Nº 186 - RESIDENCIAL GREEN VILLE

Auto N.º: 96/2.023

Valor: 100,00 UFM

Prazo: 15/01/2024

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1454

Página 29

EVANDRO LUIS MONTEIRO TARIFA

Ref.Cadastral: 25.2.6.215.404.1

RUA EDUARDO BRIGATTO, 172 EX. Nº 186 - RESIDENCIAL GREEN VILLE

Auto N.º: **97/2.023**

Valor: **828,93 UFM**

Prazo: **01/01/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

EVANDRO LUIS MONTEIRO TARIFA

Ref.Cadastral: 25.2.6.215.404.1

RUA EDUARDO BRIGATTO, 172 EX. Nº 186 - RESIDENCIAL GREEN VILLE

Auto N.º: **98/2.023**

Valor: **0,00 UFM**

Prazo: **01/01/2024**

Outros ()

Obs.: Imóvel abandonado.

RICARDO YUKIO BABA

Ref.Cadastral: 31.1.4.705.264.1

RUA JOSÉ SOARES, 372 - JARDIM SUMARÉ

Auto N.º: **99/2.023**

Valor: **0,00 UFM**

Prazo: **01/01/2024**

Outros ()

Obs.: Tomar providencias quanto a infiltração na parede do fundo do vizinho (prazo 15 dias)

ADAO DE SOUZA

Ref.Cadastral: 26.2.4.1100.98.1

RUA BÁRBARA DAMÁSIO DOS SANTOS, 70 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS

Auto N.º: **100/2.023**

Valor: **378,00 UFM**

Prazo: **01/01/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

ADAO DE SOUZA

Ref.Cadastral: 26.2.4.1100.98.1

RUA BÁRBARA DAMÁSIO DOS SANTOS, 70 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS

Auto N.º: **101/2.023**

Valor: **120,00 UFM**

Prazo: **01/01/2024**

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)

Obs.:

ADAO DE SOUZA

Ref.Cadastral: 26.2.4.1100.98.1

RUA BÁRBARA DAMÁSIO DOS SANTOS, 70 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS

Auto N.º: **102/2.023**

Valor: **120,00 UFM**

Prazo: **01/01/2024**

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1454

Página 30

SILVIO ROBERTO CHIEBAO

Ref.Cadastral: 26.1.2.1115.32.1

RUA GREGÓRIO BONGIOVANI, 950 - RESIDENCIAL SÃO PAULO

Auto N.º: **103/2.023**

Valor: **130,90 UFM**

Prazo: **01/01/2024**

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

Obs.:

SILVIO ROBERTO CHIEBAO

Ref.Cadastral: 26.1.2.1115.32.1

RUA GREGÓRIO BONGIOVANI, 950 - RESIDENCIAL SÃO PAULO

Auto N.º: **104/2.023**

Valor: **130,90 UFM**

Prazo: **01/01/2024**

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)

Obs.:

SILVIO ROBERTO CHIEBAO

Ref.Cadastral: 26.1.2.1115.32.1

RUA GREGÓRIO BONGIOVANI, 950 - RESIDENCIAL SÃO PAULO

Auto N.º: **105/2.023**

Valor: **409,20 UFM**

Prazo: **01/01/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

JOSIANE MARTIN EUGENIO

Ref.Cadastral: 26.2.1.1017.150.1

RUA FRANCISCO FERREIRA, 255 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO

Auto N.º: **106/2.023**

Valor: **90,00 UFM**

Prazo: **01/01/2024**

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

Obs.:

JOSIANE MARTIN EUGENIO

Ref.Cadastral: 26.2.1.1017.150.1

RUA FRANCISCO FERREIRA, 255 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO

Auto N.º: **107/2.023**

Valor: **90,00 UFM**

Prazo: **01/01/2024**

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)

Obs.:

JOSIANE MARTIN EUGENIO

Ref.Cadastral: 26.2.1.1017.150.1

RUA FRANCISCO FERREIRA, 255 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO

Auto N.º: **108/2.023**

Valor: **202,50 UFM**

Prazo: **01/01/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1454

Página 31

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 14 de dezembro de 2023. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Luis Felipe Nogueira Floriano
Coordenador de Fiscalização Urbanística

Assinado por
RODRIGO E SILVA
BRAMBILA
(41633374823)
Data: sexta-feira, 15 de
dezembro de 2023
08:51:21

